



LEI Nº 830, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.982.

Autoriza o PODER EXECUTIVO a celebrar CONVÊNIO com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.-

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão Ordinária realizada em 1º de fevereiro de 1.982, conforme autógrafo nº 04/82:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, S.P., autorizada a celebrar CONVÊNIO com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP -, visando a reforma da E.E.P.G. "I" DO BAIRRO DA ESTRELA DO NORTE, neste Município de Tabapuã.

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º da presente Lei, fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de até 102 (cento e dois) salários referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de fevereiro de 1.982.

JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

JAMIL SERON
Secretário